



RESOLUÇÃO Nº 003/2021-PROFCIAMB

Indefere o pedido de Prorrogação de Defesa de Dissertação de Mestrado e Produto Educacional e aprova o desligamento de discente do Programa de Pós-Graduação em Rede Nacional para Ensino das Ciências Ambientais - PROFCIAMB.

Considerando a Resolução nº 059/2006-CEP, que aprova criação e regulamentação do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* - modalidade: Mestrado Profissional na Universidade Estadual de Maringá;

Considerando a Resolução nº 013/2016-COU, que aprova a criação e implantação do Programa de Pós-Graduação em Rede Nacional para Ensino das Ciências Ambientais - PROFCIAMB;

Considerando a Resolução nº 031/2019-CI-CCE, que aprova o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Rede Nacional para o Ensino das Ciências Ambientais – PROFCIAMB;

Considerando que o discente Antonio Carlos Monteiro (RA: 401677), ingressante como aluno regular na turma 2019 do PROFCIAMB, foi reprovado pelo não comparecimento na Prova de Língua Estrangeira (Inglês), de caráter classificatório, em 29/11/2018, durante o processo seletivo;

Considerando que o prazo máximo para apresentação do certificado de proficiência em língua estrangeira (idioma inglês ou espanhol) é de até um ano após a efetivação da matrícula na condição de aluno regular, conforme artigo nº 25, parágrafo único do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Rede Nacional para o Ensino das Ciências Ambientais – PROFCIAMB;

Considerando que o discente não apresentou, até a presente data, o certificado de proficiência em língua estrangeira (idioma inglês ou espanhol);

Considerando que o discente foi informado, tanto pelo orientador, quanto no grupo de whatsapp dos alunos, sobre os vários Testes de Proficiência realizados de forma remota, por diferentes instituições pelo Brasil, no ano de 2020;

Considerando requerimento de prorrogação enviado por e-mail, por Antonio Carlos Monteiro, com data de 24/02/2021, erroneamente em nome de Angela Claudia Bizetti Sagava (RA: 401676);

.../



Considerando que a Coordenação enviou e-mail informando o envio do documento errado, com data de 25/02/2021;

Considerando que em 01/03/2021 o discente enviou um “print” de telefone celular incompleto referente ao documento em seu nome, datado de 24/02/2021;

Considerando que a Coordenação, em 01/03/2021, enviou um e-mail ao discente informando que o anexo não era adequado para fins de requerimento a ser analisado pelo Conselho Acadêmico;

Considerando que em 01/03/2021 o discente enviou por e-mail o requerimento completo em pdf para deliberação;

Considerando o parecer de orientação do Prof. Dr. Felipe Fontana sobre o andamento das atividades do discente;

Considerando a reunião realizada na data de 05/03/2021, conforme Edital 004/2021-PROFCIAMB.

O CONSELHO ACADÊMICO DO PROGRAMA APROVOU E EU, COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM REDE NACIONAL PARA ENSINO DAS CIÊNCIAS AMBIENTAIS - PROFCIAMB, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º– Negar o pedido de prorrogação do prazo para defesa de Dissertação de Mestrado e Produto Educacional do discente Antonio Carlos Monteiro (RA: 401677);

Art. 2º - Aprovar o desligamento, a partir de 05/03/2021, de Antonio Carlos Monteiro do Programa de Pós-Graduação em Rede Nacional para Ensino das Ciências Ambientais – PROFCIAMB;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogadas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Exatas
Departamento de Ciências
Programa de Pós-Graduação em Rede Nacional para
Ensino das Ciências Ambientais



Aprovada em reunião de colegiado em
05/03/2021.

Prof. Dr. Henrique Ortêncio Filho
Coordenador

Maringá, 05 de março de 2021.

Prof. Dr. Henrique Ortêncio Filho
Coordenador